



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/030111-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00011-PE-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRACUATEUA, sediada na Avenida São Sebastião, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **dia 09 de março de 2022** **horário: 09:00 min**
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br> Modo: **Aberto** UASG: **980068**

1. DO OBJETO

Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas Gerenciais de Informação (licença de uso de software de prontuário eletrônico), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;
- 2.2. Os órgãos participantes será
 - 2.1.1 Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Secretaria de Saúde do Município de **TRACUATEUA - PA**, precisa se adaptar à “Era da Informação”, e para isso, vem buscando implantar o quanto possível, soluções informatizadas, onde as ferramentas tecnológicas tem exercido um papel preponderante na melhoria da prestação dos serviços públicos, no atendimento aos cidadãos, proporcionando condições para o desenvolvimento e crescimento institucional e da própria cidade.

A eficiência, um dos princípios basilares da gestão pública, certamente se ampara na utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, mais precisamente através da correta implantação e utilização de Sistemas de Informática Integrados de Gestão de saúde Pública, com uma visão transversal do ciclo de gestão de saúde pública.

Neste sentido, é imperativo a contratação de um Sistemas de Informática Integrados de Gestão de Saúde Pública, que atendam em total conformidade as exigências implementadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). em consonância dos procedimentos de gestão nas redes assistenciais de saúde e hospitalares.

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Saúde Pública, devem ser concebidos



e implantados com a função primaz de atender plenamente às exigências do sistema de prestação de serviços, implementado pela Secretaria de Saúde Pública do Município de **TRACUATEUA - PA**, sendo necessários para o fortalecimento, e aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, e comporão uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa. Os principais benefícios que podem ser experimentados pela Secretaria de Saúde Pública do Município de **TRACUATEUA - PA** com a utilização do Sistema Integrado é a redução da despesa, melhoria do tempo de resposta, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros. Além da gestão de custos, disponibilizar a geração de relatórios, através da biometria o controle dos funcionários, o cruzamento com dados de custos e estoque, possibilitará a definição de cenários que servirão para tomada de decisões.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo.

Assim, justificam -se a presente contratação, visando alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, e suprimindo as necessidades crescente da população como um todo, tendo por foco sempre a busca pela universalidade do atendimento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “ComprasNet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.

5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.

5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de **(ITENS EXCLUSIVOS)**, do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócio em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).



5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um único arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter número do processo, nome do Município Licitante, conter marca (quando for o caso aplicável para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta



e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;

7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, deverão fazer as seguintes marcações, com as seguintes declarações:

7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de



16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).

7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser



desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (ComprasNet).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.gov.br/compras/pt-br> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 100,00 (cem) Reais.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.



8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.

9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;

9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vagos como por exemplo: “**conforme** edital”, “**de acordo** com termo de referência” etc., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. As propostas consideradas inexequíveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas apartir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;

9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento,



no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;

9.14. É de inteira responsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, incs. III e IV;

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Documento de identificação com foto do proprietário/socios;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada;
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e índices;
- b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
- b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{Total}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Passivo Circulante

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b.5) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, esta comprovação será por meio da apresentação da Certidão de regularidade do conselho de contabilidade – CRC, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

11.1.3.2 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Público no atestado deverá conter:

- a) Número de empenho;
- b) Cópia de empenho ou contrato; (*assinados*)
- c) Número de Termo contratual firmado entre as partes;
- d) Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (*poderá ser suprido por assinatura digital*);

11.1.3.3 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:

- a) Está em papel timbrado;
- b) Conter número da nota fiscal;
- c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;
- d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Administrador da empresa (*com firma reconhecida por cartório competente*);

11.1.3.4 Certidão Simplificada da Empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar CRC;

11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela



Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) em nome da empresa e de todos os socios;

11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; em nome da empresa e de todos os socios;

11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, em nome da empresa e de todos os socios.

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.2.5.9. As licitantes participantes deveram juntar os documentos citados no disposto 11.2.5.3 a não apresentação inabilitará a proponente.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

11.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo



conforme sistema, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.

11.2.5.12. Não serão aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (*proposta 1 e proposta 2*) ou similar;

11.2.5.13. Não serão aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivos de documentos de habilitação com por exemplo: (*habilitação 1 e habilitação 2*) ou similar;

11.2.5.14. O não cumprimento dos ditos dos subitens 11.2.5.12 e 11.2.5.13 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.

11.2.5.15. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.2.5.16. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.2.5.17. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.5.18. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.2.5.19. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.5.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.5.22. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.5.23. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.



11.2.5.24. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.2.5.25. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.2.5.26. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.5.27. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.5.28. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.5.29. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2.5.30. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.2.5.31. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.2.5.32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.



15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.



16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as



medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e

18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. Por razão de interesse público; ou

19.7.2. A pedido do fornecedor.

19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;

20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compras – O.C;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta,



conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação do licitante.

22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento a contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100) = 0,00016438$$

I = (TX)

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.4. Não mantiver a proposta;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica pelo próprio sistema do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal Compras Públicas.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por



qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8. O Município de Tracuateua através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos : [Email: cpltracuateua2021@gmail.com](mailto:cpltracuateua2021@gmail.com), secretariadeadm2124@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



<https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 26.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 26.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 16 de fevereiro de 2022

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX PE-PMT**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS
SECRETARIAS, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de xxxxxxxx, portador do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE- mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas Gerenciais de Informação (licença de uso de software de prontuário eletrônico), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2022.

Exercício: 2022

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irreajustável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **VAÍCULOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 05 (cinco) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Órgão Contratante.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente



contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.



9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº9/2022-XXXXX- PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), XX de XXXXXXXX de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____

2 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE

Pregão Eletrônico nº _____/2022 Empresa: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da empresa] **Endereço:** [Endereço da empresa] **Telefone:** [Telefone da empresa]
E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]
Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2022 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conformetabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022 PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de ____

(assinatura do representante legal do Licitante)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto é a escolha da **Ata de Registro de Preço** da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informação (LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO), junto ao Município de **TRACUATEUA - PA**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Como forma de melhor gerir o sistema de saúde do município de **TRACUATEUA – PA** almeja-se contratar empresa que forneça uma solução que contemple os seguintes serviços:
- A. Serviço de reconhecimento facial, georreferenciados, com cálculo de horas extras e faltas, dentro dos parâmetros, estipulados pela Consolidação das Leis Trabalhista em seu artigo 373 e da Portaria 1510 MTE “Lei do Ponto Eletrônico”.
 - B. Serviço de atendimento ao usuário do sistema de saúde (prontuário eletrônico), agendamento eletrônico de consultas, consulta à exames, carteira de vacinas e ouvidoria.
 - C. Formulários Eletrônicos de saúde pública, gestão, controle e monitoramento das atividades realizadas em campo pelos agentes de saúde pública, pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate de Endemias (ACE) e Agentes de Vigilância Sanitária em áreas urbanas e rurais.
 - D. Prontuário eletrônico com ferramentas informatizadas que permitam a melhor gestão da clínica;
 - E. Controle de Estoque de insumos gerais e relacionados aos serviços de saúde (medicamentos, material médico hospitalar, Imunobiológicos) e integrado ao prontuário médico;
 - F. Serviço de disparo de mensagens para população em geral ou específica de acordo do objetivo da comunicação;
 - G. Os serviços deverão ser prestados pela contratada conforme as especificações, as características, os quantitativos e demais elementos caracterizadores e descritos neste Termo de Referência, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE **TRACUATEUA - PA**, com duração de 12 (doze) meses.
 - H. Serviço de tratamento de dados e importação das bases de dados do tipo postgres do sistema e-SUS AB, incluindo todos os históricos de atendimento, receitas e demais documentos provenientes do atendimento, bem como cadastro territorial e cadastros de vacinação. A contratada deve realizar a mesclagem dos 5 bancos de dados postgres, sem que haja perdas de registro, especialmente de



cadastro territorial, consultas e receitas. Após a mesclagem, transferir os dados de e-SUS APS para o novo sistema.

- 2.2. Ficará a cargo da contratada, a implantação (instalação) de equipamentos e acessórios; a mão de obra especializada, e o eventual fornecimento, aplicação e substituição parcial e/ou total de peças e equipamentos, quando da execução dos serviços.
- 2.3. A prestação dos serviços, objeto da pretensa contratação, será disponibilizado em todas e quaisquer secretarias da PREFEITURA DE **TRACUATEUA - PA**, que se façam necessárias, para atendimento aos cidadãos e usuários do sistema de saúde e todas as Instituições vinculadas a PREFEITURA DE **TRACUATEUA - PA**.
- 2.4. A liberação de acesso da solução em todas as Secretarias da PREFEITURA DE **TRACUATEUA - PA**, funcionários públicos e terceirizados, com o respectivo treinamento deverá ser efetuado, a partir da disponibilização de infraestrutura lógica e equipamentos, por parte da contratante. A capacitação e treinamento será presencial e on-line/web.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital, além das seguintes:
 - A. Não será permitida a cessão de crédito quanto aos valores oriundos do Contrato a ser firmado com a SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**;
 - B. Não será permitida a participação de consórcio;Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente da licitação:
 - A. Empresas que tenham em seu quadro de pessoal, servidor ou dirigente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**, ou ainda membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
 - B. Empresas que estejam suspensas temporariamente ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - C. O autor do Termo de Referência, na qualidade de pessoa física ou jurídica.
- 3.2. A licitante deverá mostrar ser detentora de qualificação econômica e financeira compatível com a assunção de compromissos;
- 3.3. A licitante deverá apresentar provas de habilitação jurídica, a saber;
- 3.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleições de seus administradores;



- 3.6. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercícios;
- 3.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- 3.8. A licitação deverá apresentar provas de regularidade fiscal, devendo a documentação exigida abaixo, ser relativa ao domicílio fiscal ou de licitante:
- 3.9. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- A. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
 - B. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - C. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada dentro das normas, modelo padrão e especificações solicitadas. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do (s) envelope (s).
- 4.2. Somente serão consideradas as propostas em língua portuguesa, que não contenham rasuras, emendas, borrões e entrelinhas;
- 4.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado e não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários e globais, simbólicos, irrisórios ou valor zero;
- 4.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Valor Global (do lote), desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

5. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Saúde do Município de **TRACUATEUA - PA**, precisa se adaptar à “Era da Informação”, e para isso, vem buscando implantar o quanto possível, soluções informatizadas, onde as ferramentas tecnológicas tem exercido um papel preponderante na melhoria da prestação



dos serviços públicos, no atendimento aos cidadãos, proporcionando condições para o desenvolvimento e crescimento institucional e da própria cidade.

A eficiência, um dos princípios basilares da gestão pública, certamente se ampara na utilização de ferramentas tecnológicas adequadas, mais precisamente através da correta implantação e utilização de Sistemas de Informática Integrados de Gestão de saúde Pública, com uma visão transversal do ciclo de gestão de saúde pública.

Neste sentido, é imperativo a contratação de um Sistemas de Informática Integrados de Gestão de Saúde Pública, que atendam em total conformidade as exigências implementadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância dos procedimentos de gestão nas redes assistenciais de saúde e hospitalares.

Os Sistemas de Informática Integrados de Gestão Saúde Pública, devem ser concebidos e implantados com a função primaz de atender plenamente às exigências do sistema de prestação de serviços, implementado pela Secretaria de Saúde Pública do Município de **TRACUATEUA - PA**,

sendo necessários para o fortalecimento, e aperfeiçoamento dos mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico vinculados à administração municipal, e comporão uma solução única, totalmente integrada entre si e comunicativa.

Os principais benefícios que podem ser experimentados pela Secretaria de Saúde Pública do Município de **TRACUATEUA - PA** com a utilização do Sistema Integrado é a redução da despesa, melhoria do tempo de resposta, melhor controle, padronização de procedimentos, dentre vários outros. Além da gestão de custos, disponibilizar a geração de relatórios, através da biometria o controle dos funcionários, o cruzamento com dados de custos e estoque, possibilitará a definição de cenários que servirão para tomada de decisões.

Busca-se, ainda, uma maior integração dos processos e uma potencialização da eficiência administrativa como um todo.

Assim, justificam -se a presente contratação, visando alcançar mais agilidade na execução das tarefas entre os setores, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único, permitindo uma maior segurança relacional dos dados, e suprimindo as necessidades crescente da população como um todo, tendo por foco sempre a busca pela universalidade do atendimento.

6. DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TRACUATEUA - PA



6.1. Para cumprir com suas atribuições regimentais, torna-se necessária a disponibilização de ferramentas apropriadas, expressando a capacidade operacional desta Secretaria na execução das atribuições demandadas para boa prestação do serviço destas, de acordo com a especificidade e exigências técnicas próprias, tendo como princípios a economicidade da atividade fim da Secretaria, conclui-se daí, como imprescindível a implantação de solução multiplataforma de controle e gestão dos serviços de saúde, funcionários e frota de veículos (com controle de quilometragem, rota e frequência), objetos deste Termo de Referência. Essa solução a ser implantada será disposta em lote único.

8. DO SUPORTE TÉCNICO

8.1. O suporte técnico será realizado em dias úteis e excepcionalmente em feriados e finais de semana, no horário das 8h às 18h, ou conforme a necessidade e a pedido da SECRETARIA DE SAÚDE DE TRACUATEUA - PA;

8.2. A abertura de chamados será efetuada por correio eletrônico ou por telefone fornecido pela Contratada;

8.3. O suporte técnico deverá ser realizado remotamente, em dependências de responsabilidade da Contratada;

8.4. Quando for necessário ou conveniente o atendimento presencial, profissionais da empresa Contratada visitarão a unidade solicitante, em até 24 (vinte e quatro) horas, para complementar suas atividades. Caso sejam detectadas falhas e irregularidades (bugs) na operacionalização dos módulos que compõem a solução, a proponente deverá fazer a correção destes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, em caso de inoperância, fornece uma nova versão;

8.5. A Contratada deverá elaborar relatórios gerenciais e analíticos descrevendo a prestação do serviço de suporte técnico contendo:

- A. Quantidade de chamados abertos no período;
- B. Quantidade de chamados fechados no período;
- C. Quantidade de chamados pendentes no período;
- D. Tempo médio de fechamento dos chamados no período;
- E. Ocorrências mais comuns com respectivas quantidades de chamados e, soluções corretivas previstas em atualizações de versão.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A contratação objeto deste Termo de Referência encontra amparo na seguinte legislação:



- A. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- B. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- C. Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- D. Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- E. Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000;
- F. Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001;
- G. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- H. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- I. Instrução normativa nº 1 Secretaria de Governo Digital, de 4 de abril de 2019 e alterações posteriores;
- J. Outros normativos aplicáveis.

10. DO LOTE

10.1. Para efeito de definição dos preços, a licitante deverá balizar sua proposta de acordo com a descrição e quantitativo dos itens integrantes deste Termo de Referência por lote único.

LOTE ÚNICO						
ITENS REFERENTE AO SISTEMA COBRADO MENSALMENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1.1	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	259			
2.2	LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS – VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



3.3	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)	SERVIÇO	01			
4.4	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.	SERVIÇO	97			
5.5	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.	SERVIÇO	162			
6.6	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).	SERVIÇO	01			
7.7	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. PPT.	SERVIÇO	01			
8.8	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	22			
9.9	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).	SERVIÇO	22			
10.10	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	SERVIÇO	01			
11.11	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE	SERVIÇO	01			
12.12	TOTENS DE PESQUISA.	SERVIÇO	22			
13.13	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE	SERVIÇO	01			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



	SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE					
14.14	MÓDULO SINCRONISMO	SERVIÇO	22			
15.15	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01			
16.16	INTEGRAÇÃO COM PABX	SERVIÇO	01			
17.17	SUORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO	SERVIÇO	22			
18.18	SUORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS	SERVIÇO	01			
19.19	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR: • TELA DE 32" ATÉ 39" • MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR • NOBREAK POTÊNCIA 600VA	SERVIÇO	22			
20.20	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇO	73			
21.21	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)	SERVIÇO	162			
TOTAL				R\$		
ITENS DE INSTALAÇÃO COBRADOS UMA ÚNICA VEZ						
22.22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.	SERVIÇO	259			
23.23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	22			
24.24	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS	SERVIÇO	162			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



	MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.				
25.25	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERVIÇO	01		
26.26	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	200		
27.27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	200		
28.28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600		
29.29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	HORAS	600		
30.30	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.	SERVIÇO	01		
31.31	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).	SERVIÇO	01		
32.32	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.	SERVIÇO	22		
TOTAL				R\$	
VALOR TOTAL GERAL DO LOTE ÚNICO – R\$					



11. DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO

11.1. **DAS DEFINIÇÕES E DETALHAMENTO DO SERVIÇO:**

11.2. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

11.3. *Solução multiplataforma com implantação, treinamento, manutenção, acompanhamento e atualização de software, sem custo adicional para controle e gestão dos serviços de saúde fornecido para a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **TRACUATEUA – PA** com duração de 12 (doze) meses.*

11.4. **DETALHAMENTO DO SERVIÇO**

11.5. *A Solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos funcionais. Seguem detalhes dos módulos do sistema de acompanhamento, controle e gestão.*

1.1. RECONHECIMENTO FACIAL

1.1.1. Serviço de reconhecimento Facial, georreferenciados em duas versões para aparelhos celulares e computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.

1.1.2. A contratada deverá fornecer a solução em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, necessários para reconhecimento de até 3.000 cadastros.

1.1.3. Uma versão para dispositivos moveis, deverá fazer o reconhecimento da face e a validação no próprio dispositivo (mesmo que esteja off-line, sem sinal de dados), comparando o Georreferenciamento e o horário real com o horário previsto na escala lançada para o ente cadastrado na base de dados;

1.1.4. Na outra versão para dispositivos moveis, será possível o usuário aferir sua assiduidade, através da visualização de todos os registros realizados por ele durante o período, também possibilita comunicação com o gestor para troca de plantões e envio de justificativas de ausência.

1.1.5. Os Gestores deverão ter acesso a um aplicativo para Android que possibilitará aos mesmos visualizar o status de suas equipes. Esse aplicativo deverá possibilitar o contato direto com os entes, por canais de comunicação diretos através de mensagens e ligação por dispositivo mobile.

1.1.6. O aplicativo Mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão após até 300 horas, sem perda de informações, mesmo quando retirada a bateria. Este aplicativo deverá conter as seguintes características:

A. Login Eterno (após o primeiro login o aplicativo não solicitará nova inserção de dados);



- B. Reconhecimento facial do usuário;
 - C. Captura automática da imagem ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador, gerando um alerta caso não reconheça o rosto;
 - D. Manutenção da sessão mesmo que ela seja encerrada, sem perda de dados;
 - E. O Aplicativo só funcionará se o dispositivo estiver com horário e data automáticos e GPS ATIVO;
 - F. Time out, tempo máximo para utilização.
 - G. Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;
 - H. Aplicativo deverá ser desenvolvido em Java (no Play Store para Android e no APPLE Store para Apple, rodando sobre a máquina virtual Dalvik);
 - I. Aplicativo trabalha 100% off-line;
 - J. Salvar log de utilização do aplicativo;
 - K. Permitir controle total dos dados armazenados no dispositivo mobile, consumo de bateria, capacidade de armazenamento (memória livre e memória utilizada) e relatório dos aplicativos utilizados;
 - L. Permitir a recuperação do banco de dados remota do aplicativo;
 - M. Sincroniza os dados com o servidor via JSON;
 - N. Pode utilizar a rede 2G, 3G e Wi-Fi para a sincronização;
 - O. Atualização automática.
- 1.1.7.** O aplicativo Desktop de gestão deverá funcionar fazendo a inserção de registro através de reconhecimento facial, georreferenciamento e comparação do horário real com o horário previsto na escala lançada para o funcionário e possuir as seguintes características complementares:
- A. Captura automática da foto ao reconhecer através da câmera o rosto do usuário, caso não reconheça o rosto o sistema irá alertar ao usuário;
 - B. Manutenção da sessão mesmo que ela seja encerrada, sem perda de dados;
 - C. Time out, tempo máximo para reconhecimento.
 - D. Restrição quanto a utilização com horário e data alterados;

2.2. SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA

- 2.2.1.** A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de



acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos.

- A. Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.
- B. Cadastro por filial /hierarquia – O sistema permite o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.
- C. Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes.
- D. Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.
- E. Gestão de relatórios – Permite a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.
- F. Reconhecimento – O sistema devera reconhecer o usuário por reconhecimento facial.
- G. Georreferenciamento – O sistema devera reconhecer o local que o profissional está registrando a presença e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.
- H. Escala –O sistema devera prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho têm buracos de escala e alertar assim os gestores, com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria.
- I. O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.
- J. Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.
- K. Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde vira descrito todos os dados e

o sistema irá gerar um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.

- L. Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.
- M. Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor irá acompanhar a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

2.2.2. Relatórios

- A. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;
- B. Módulo de Georreferenciamento– Permite a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.
- C. Módulo de frequência – Permite a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;
- D. Módulo de foto – Possibilita o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.
- E. Módulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT das atividades realizadas pelas equipes de trabalho.

3.3. APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)

- 3.3.1. O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.
- 3.3.2. A versão mobile do aplicativo deve permitir os usuários realizar registros de jornada de trabalho, com validação facial biométrica no momento do registro do horário.
- 3.3.3. Captar no momento do registro de jornada a geolocalização (latitude e longitude).
- 3.3.4. O aplicativo com as funcionalidades voltada as fichas ACS devem funcionar 100% off-line possibilitando o ACS realizar todas funcionalidades na ausência de internet.
- 3.3.5. **Versão Aplicativo Android:**
- 3.3.6. Menu inicial deve ter:
- 3.3.7. **Cadastrar domicilio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:**



- A. Realizar buscas de residências por: Endereço, micro área, número do prontuário familiar e indivíduo (CNS, CPF ou nome)
- B. Cadastrar domicílio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- C. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicílio
- D. Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência
- E. Inativar domicílio. Possibilitar o usuário inativar um domicílio
- F. Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- G. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família
- H. Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar
- I. Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência
- J. Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família
- K. Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família
- L. Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)
- M. Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família
- N. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro
- O. Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro
- P. Menu Famílias. Listar todas famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:
- Reside desde;
 - Mudou-se;
 - Botão para adicionar novo membro;
 - Endereço completo da residência;
 - Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;
 - Botão de ações (editar domicílio, resumo domicílio, trocar família, cadastrar família)
 - Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência:
 - Nome do membro
 - CPF do membro;
 - Data de nascimento do membro;
 - Identificar se o membro é responsável familiar;
 - Botão editar membro;
 - Responsável (nome do responsável da família)
 - Prontuário (número do prontuário familiar)
 - Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;



- Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)
- A. Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)
- B. Menu Lista de visitas
 - Exibir visitas realizadas e visitas em andamento
 - Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
 - Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
 - Botão de ações (adicionar visita)

3.3.8. Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo

- A. Total de Domicílios:
 - Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
 - Listar todos domicílios
 - Permitir editar o domicílio
 - Permitir inserir observações para o domicílio
- B. Total de famílias:
 - Exibir o total de famílias baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
 - Listar todas famílias
 - Permitir editar a família
 - Permitir inserir observações para a família
- C. Total de indivíduos:
 - Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e micro área referente ao ACS que fez login
 - Listar todos indivíduos
 - Permitir editar os indivíduos
 - Permitir inserir observações para os indivíduos
- D. Saídas de Cadastro:
 - Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.
 - Listar todos indivíduos
 - Permitir editar os indivíduos



- Permitir inserir observações para os indivíduos

E. Gestantes:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

F. Diabéticos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

G. Hipertensos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

H. Tuberculosos:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

I. Hanseníase:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HANSENÍASE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

J. Visitas Família:

- Exibir o total de visitas que foram realizadas.
- Listar todas visitas realizadas no mês.
- Menores até 1 ano:
- Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.
- Listar todos indivíduos

- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

K. Idosos:

- Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

3.3.9. Indicadores de Saúde

A. Acamados:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “ACAMADO”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

B. Domiciliado:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DOMICILIADO”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

C. Fumantes:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “FUMANTE”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

D. Soro positivo:

- Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “SORO POSITIVO”.
- Listar todos indivíduos
- Permitir editar os indivíduos
- Permitir inserir observações para os indivíduos

3.3.10. Sincronismo:

O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.



3.3.11. Pendentes:

O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de “SINCRONISMO” agrupando esses dados por:

- A. Residências
- B. Famílias
- C. Membro Família
- D. Observações Residências
- E. Observações Famílias
- F. Observações membro Família
- G. Visita Família
- H. Visita membro família

3.3.12. Versão web browser:

- A. A versão web browser deve permitir o usuário realizar todas operações de cadastros citados acima e vistas.
- B. Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:
 - Quantidade de visita ao cidadão
 - Quantidade de erro de sincronismo
 - Quantidade de visita a Família
 - Quantidade Residências cadastradas
 - Quantidade Família cadastradas
 - Quantidade Indivíduos cadastrados
 - Lista de Família cadastrada
 - Lista de indivíduo cadastrado
 - Lista de residência cadastrada
 - Log de erros do aplicativo
 - Erros ao sincronizar
- C. Dashboards lista de gestantes:
 - Quantidade de gestantes
 - Lista de gestantes
- D. Dashboard de monitoramento de erros:
 - Exibir total de erro por versão do aplicativo
 - Total de erros
 - Total de erros por data
 - Total de erros por unidade de saúde

- Lista de erros por ACS
- E. Monitoramento do ACS:
 - Permitir visualizar em tempo real no mapa a localização de um ACS
- F. Relatório populacional com os seguintes dados:
 - Exibir por equipe o total de: Residências, residências vazias, total de famílias, população, gestantes, diabéticos, hipertensos, tuberculosos e hanseníase
 - Cadastros novos, saída de território e alterados
 - Visitas realizadas, recusadas e ausentes
 - População detalhada por faixa etária agrupadas por equipe
- G. Módulo de Geração de arquivos de faturamento thrift:
 - Gerar fichas de faturamento: Ficha de cadastro domiciliar e territorial
 - Gerar fichas de faturamento: Ficha de visita domiciliar e territorial
 - Fazer download dos arquivos por lote em formato compatível.

3.3.13. Módulo registro de frequência de Trabalho:

Possibilitar o registro de frequência jornadas de trabalho no aplicativo ACS e por Web Browser

- A. O sistema deve validar o registro de frequência por biometria facial
- B. A biometria facial deve ser validade em real time por serviço externo
- C. No momento da marcação o usuário deve receber a confirmação da validação do seu registro de frequência.

3.3.14. Portal do ACS (Colaborador):

Meus dados

- A. Exibir dados cadastrais do Agente: Nome completo, CPF, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular e e-mail.
- B. Solicita troca de escala: possibilitar o ACS trocar uma escala com outro colaborador entre unidades
- C. Aprovar troca de escala: possibilitar o ACS aprovar ou recusar uma troca de escala solicitada
- D. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de seus registros com detalhamento.
- E. Justificar alterações de escala: Permitir o ACS justificar um pedido de troca de escala e visualizar histórico de justificativas realizadas.
- F. Consultar histórico de registro de frequência: Permitir consultar o histórico de registro de frequência de até 4 anos passados. A visualização deve ser em formulário web



G. Realizar registro de frequência: Permitir realizar o registro de frequência de trabalho no Web Browser com validação de biometria facial em real time, informando o usuário no momento do registro se foi aprovado.

H. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

3.3.15. Portal Administrativo (Gestor):

- A. Acompanhamento de criação de escala: possibilitar o gestor acompanhar por período, setor, cargo, ano e mês o status (escala consistente, escala inconsistente e troca de escala pendente) de uma determinada escala
- B. Cadastro:
- Cargo: Cadastrar e inativar cargos
 - Funcionário: Cadastrar funcionários e inativar funcionários. Dados mínimos para o cadastro (Nome, sobrenome, CPF, matrícula, data de nascimento, data de admissão, telefone, celular, e-mail unidade, setor, cargo, vínculo e carga horária)
 - Motivo de alteração: Cadastrar e inativar motivos de alteração de escalas
 - Turno: Cadastrar e inativar turnos com os seguintes campos: Nome, sigla, hora de início e hora fim
 - Unidade: Cadastrar unidade, inativar unidade e associar um setor criado a unidade. O cadastro de unidade deve possuir os dados mínimos: Nome, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, rua, número, complemento, telefone e celular
 - Usuário: Cadastrar e inativar usuários. O cadastro de usuários deve conter os seguintes dados: nome, sobrenome, CPF, perfil, telefone, e-mail, login e senha
 - Vínculo: Cadastrar e inativar vínculos.
 - Feriado: Cadastrar e inativar feriados. Dados para cadastrar um feriado: Nome, data início e data fim.
- C. Diário de frequência. Permitir a visualização de registros de frequência por data. Poder aplicar filtros: unidade, setor, cargo, turno, tolerância e data. Mostrar por funcionário os registros, data e hora do registro e local geolocalizado no mapa.
- D. Escala: Permitir gerenciar escalas. Visualizar escalas cadastradas, adicionar turnos nas escalas cadastradas, remover turnos. Permitir copiar escalas de um funcionário para outro e se necessário copiar uma única escala para todo um setor sem a necessidade de criar escalas repetidas individuais em situações que todos têm a mesma regra de jornada.
- E. Espelho de registro de frequência: permitir visualizar e imprimir o resumo de registro com detalhamento.

- F. Pedidos de alteração de escala: Aprovar ou reprovar uma troca de alteração de escala entre os colaboradores
- G. Perfil instituição: Cadastrar os dados da mantedora do contrato. Dados mínimos para cadastro: nome fantasia, razão social, CNPJ, Cep (busca automática de endereço), estado, município, bairro, rua, número, complemento endereço, telefone e celular.
- H. Alertar por WhatsApp: Configuração para criação de mensagens por WhatsApp, notificando como comprovante de registro o colaborador.
- I. Alerta por e-mail: Configuração para criação de mensagens por e-mail, notificando como comprovante de registro o colaborador.
- J. Permissões: Cadastrar e inativar perfis de acesso ao sistema. Cada perfil criado deve possibilitar o usuário acessar apenas as páginas associadas ao perfil.
- K. Troca de senha: A troca de senha deve ser feita por e-mail previamente cadastrado.

4.4. APARELHOS CELULARES PARA APLICATIVOS MOBILE

4.4.1. A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

4.4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR

4.4.3. Sistema (SO)

4.4.4. Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

4.4.5. Hardware

- Chipset: 64bits - MediaTek MT6762 Helio P22 (12nm)
- CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53 1.5Ghz Quad-Core ARM Cortex-A53
- GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
- Memória RAM: 2GB LPDDR4X
- Memória interna: 32GB eMMC 5.1
- Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

4.4.6 Tela

- Tipo da tela: TFT PLS
- Tamanho da tela: 6.2" polegadas
- Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
- Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)

- Touchscreen: Capacitiva Multitouch
- Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
- Cores: 16 milhões
- Recursos da tela: 60Hz

4.4.7 Rede de Telefonia

- Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
- Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
- Download/upload máximo: 150/50 Mbps
- Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

4.4.8. Mensagem e Voz

- Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
- Viva voz: Sim
- Vídeo chamada: Sim
- Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

4.4.9. Câmera

- Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
- Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
- Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
- Flash: Flash LED
- Abertura focal: f/1.8 (aperture)
- Distância focal: 28mm (lente)
- Autofocus: Foco automático
- Touch focus: Sim
- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras

4.4.10. 2ª Câmera

- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)

4.4.11. Multimídia

- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC



4.4.12. Conectividade:

- USB: MicroUSB 2.0
- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)
- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

4.4.13. Bateria

- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

5.5. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

5.5.1. Aspectos Gerais

- 5.5.2.** O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário, ou Certificado digital.
- 5.5.3.** A CONTRATADA deverá utilizar Banco de Dados Open Source ou fornecer licença para o sistema gerenciador de banco de dados;
- 5.5.4.** O Sistema deve ter interface intuitiva gamificada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;
- 5.5.5.** Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;
- 5.5.6.** O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- 5.5.7.** Será obrigatório realizar “backup” automático;
- 5.5.8.** De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;
- 5.5.9.** O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;
- 5.5.10.** Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;



- 5.5.11.** Sistema WEB front-end desenvolvido em angular, HTML, typescript, java script bootstrap.
- 5.5.12.** A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;
- 5.5.13.** O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;
- 5.5.14.** O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

5.5.15. Especificação Detalhada Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

5.5.16. PEP Unidade Básica de Saúde

- 5.5.17.** O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE;
- 5.5.18.** O sistema deverá controlar as escalas de cada profissional, permitindo o cadastro de atendimentos agendados e por demanda espontânea;
- 5.5.19.** O sistema disponibilizará ferramenta de Triagem dos pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos e dados antropométricos;
- 5.5.20.** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes já triados para a consulta de profissionais de nível superior;
- 5.5.21.** O sistema deverá disponibilizar telas para atendimentos voltados aos Programas Específicos do Ministérios da Saúde;
- 5.5.22.** O sistema deverá permitir a utilização da Classificação internacional de Doenças (CID 10);
- 5.5.23.** O sistema deverá permitir a utilização de Classificação Internacional da Atenção Primária (CIAP 2);
- 5.5.24.** O sistema deverá permitir o registro de condutas clínicas padronizadas pelo SUS para cada atendimento clínico;
- 5.5.25.** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário customizados de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 5.5.26.** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- 5.5.27.** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
 - A.** Especialidade Médica de interesse;
 - B.** Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;



- C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 5.5.28.** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - B. Exames já realizados;
 - C. Terapêutica já implementada;
 - D. Pedido / justificativa da transferência;
 - E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 5.5.29.** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- 5.5.30.** Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;
- 5.5.31.** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- 5.5.32.** Tela de receituário como os seguintes campos:
- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
 - B. Informação da validade da receita;
 - C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
 - D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
 - E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário. Deverá gerar automaticamente tipos de impresso distintos para cada tipo de medicamentos;
 - F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tipo de folha A4 permitindo a impressão de duas páginas por folha.
- 5.5.33.** O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;
- 5.5.34.** O sistema deverá disponibilizar módulo de Vacinação com possibilidade de cadastro dos calendários de vacinação vigente do Ministério, resguardando-se especificidades regionais;



- 5.5.35.** O sistema deverá permitir o registro de vacinação, informando-se lote, validade da dose vacinal administrada;
- 5.5.36.** O sistema deverá apresentar graficamente a caderneta de vacinação do paciente sinalizando seu status de vacinação;
- 5.5.37.** O sistema deverá disponibilizar tela específica de atendimento da odontologia com o registro de Odontograma, devendo permitir:
- A. Registro de alterações (cárie, fissura etc.) nos dentes e suas faces;
 - B. Possibilidade de organização por dente, sextantes e arcadas; possibilitar o início de um tratamento e continuidade dele independentemente do número de intervenções ou dias de tratamento;
 - C. Permitir o registro de procedimentos padronizados pela tabela do SIGTAP;
- 5.5.38.** O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;
- 5.5.39.** O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;
- 5.5.40.** Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas, de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;
- 5.5.41.** O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS. Deverão ser gerados arquivos específicos de produção a seguir:
- A. Ficha de Cadastro Individual
 - B. Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial
 - C. Ficha de Atendimento Individual
 - D. Ficha de Atendimento Odontológico
 - E. Ficha de Atividade Coletiva
 - F. Ficha de Procedimentos
 - G. Ficha de Visita Domiciliar e Territorial
 - H. Ficha de Atendimento Domiciliar
 - I. Ficha de Avaliação de Elegibilidade
 - J. Marcadores de Consumo Alimentar
 - K. Ficha de Vacinação

5.5.42. PEP Pronto Atendimento



- 5.5.43.** O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento;
- 5.5.44.** O sistema disponibilizará ferramenta de CLASSIFICAÇÃO DE RISCO de pacientes com possibilidade de registro de indicadores clínicos;
- 5.5.45.** Sistema disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência;
- 5.5.46.** O sistema deverá disponibilizar ferramenta de Painel de chamadas apresentando o nome do paciente (nome social), local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- 5.5.47.** Conter possibilidade de impressão de Ficha de Atendimento da Emergência com resumo dos principais registros clínico;
- 5.5.48.** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 5.5.49.** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- 5.5.50.** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
 - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 5.5.51.** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - B. Exames já realizados;
 - C. Terapêutica já implementada;
 - D. Pedido / justificativa da transferência;
 - E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 5.5.52.** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- 5.5.53.** Gerar impresso com a prescrição de acordo com o padrão definido pela CONTRATANTE;

5.5.54. Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;

5.5.55. Tela de receituário como os seguintes campos:

- A. Item a ser receitado com busca automática de itens previamente cadastrados alimentando automaticamente posologia, concentração da droga;
- B. Informação da validade da receita;
- C. As inserções deverão compor um campo de pré-visualização das informações inseridas para revisão antes da conclusão da receita;
- D. O impresso do receituário deverá respeitar o padrão definido pela CONTRATANTE;
- E. O sistema deverá criticar automaticamente se o medicamento prescrito necessita de modelo diferenciado de impressão de receituário gerando automaticamente tipos de impresso diferentes como para medicamentos controlados;
- F. As impressões de receitas deverão ser configuradas para tamanho metade de A4 com intuito de economizar folhas de papel ofício;

5.5.56. O sistema deverá disponibilizar tela específica de cadastro de atestados médicos com a possibilidade de cadastro de atestados padrão e livre;

5.5.57. O sistema deverá possibilitar o cadastro de procedimentos gerais padronizados pelo SIGTAP mediante prescrição de profissional de nível superior;

5.5.58. O sistema deverá disponibilizar todos os procedimentos da tabela do SIGTAP, permitindo customizações das suas descrições;

5.5.59. Os exames, encaminhamentos, pareceres, solicitações de transferências deverão alimentar módulo específico de regulação para tratamento destas demandas de acordo com protocolos institucionais de regulação médica;

5.5.60. O sistema deverá disponibilizar módulo de geração de arquivos de FATURAMENTO PADRÃO DO E-SUS para posterior importação nos sistemas de informação de produção do SUS (BPA);

5.5.61. PEP Hospital

5.5.62. A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos, de tal sorte que se consiga visualizar virtualmente a distribuição dos leitos;

5.5.63. O sistema deverá permitir o cadastro dos pacientes nos leitos hospitalares, demonstrando graficamente os leitos que estiverem ocupados e vagos;

5.5.64. O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado);



- 5.5.65.** O sistema deverá permitir a vinculação de um paciente a um leito, seja em decorrência de internamento eletivo ou originário do serviço de emergência; O sistema deverá disponibilizar tela de admissão médica com possibilidade de inserção de dados clínicos. Esta funcionalidade deverá gerar documento de Autorização de Internação Hospitalar (AIH);
- 5.5.66.** Tela específica para Prescrição Médica / Multiprofissional com campos específicos de tipo de prescrição, item prescrito, posologia, observações pertinentes ao item prescrito;
- 5.5.67.** Esta prescrição deverá estar disponível para dispensação no sistema de estoque ou tela específica para este fim;
- 5.5.68.** Deverá ser disponibilizado tela para registro eletrônico da evolução médica e multiprofissional do quadro clínico do paciente.
- 5.5.69.** O sistema deverá permitir a solicitação de exames com impressão de formulário específico para este fim de acordo com o padrão da CONTRATANTE;
- 5.5.70.** A impressão de exames deverá ser facilitada gerando-se arquivos diferenciados de acordo com o tipo de exames, tipo específico para exames de imagem e outro para exames laboratoriais;
- 5.5.71.** O sistema deverá fornecer tela específica de gestão das solicitações de exames com a opção de registro de agendamentos e disponibilizar esta informação aos usuários;
- 5.5.72.** Para os exames de alto custo o sistema deverá permitir a impressão de formulário específico para Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC);
- 5.5.73.** Deverá ser disponibilizado tela específica para registro de solicitação de encaminhamentos com os seguintes campos:
- A. Especialidade Médica de interesse;
 - B. Perfil da Unidade de Saúde que deverá atender à necessidade do paciente;
 - C. Informação clínica que justifique o encaminhamento
 - D. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como: profissional de cadastro, data e hora do cadastro;
- 5.5.74.** Deverá ser disponibilizada tela de registro de Transferência externas e interna com os seguintes campos:
- A. Informações clínicas do exame físico do paciente;
 - B. Exames já realizados;
 - C. Terapêutica já implementada;
 - D. Pedido / justificativa da transferência;
 - E. Perfil do serviço que deverá assistir o paciente;
 - F. O impresso gerado por esse cadastro deverá conter informações de log do sistema como:



profissional de cadastro, data e hora do cadastro;

- 5.5.75.** O sistema fornecer opção de cadastro de solicitação de parecer médico de especialistas com possibilidade de gestão destes em tela específica de regulação interna;
- 5.5.76.** O sistema deverá permitir o cadastro de relatório de alta com possibilidade de registro das condutas clínicas instituídas, itens prescritos, tratamento proposto e necessidade de retorno pós-alta;
- 5.5.77.** O sistema deverá permitir o cadastro de procedimentos clínicos e cirúrgicos com possibilidade de agendamento destes e tela que oportunize o registro / descrição / intercorrências quando da execução destes;
- 5.5.78.** O sistema deverá disponibilizar relatórios e indicadores de eficiência clássicos dos hospitais por período de análise e por clínica:
- A. Taxa de ocupação Hospitalar
 - B. Taxa de desocupação Hospitalar
 - C. Média de permanência
 - D. Taxa de Mortalidade Institucional
 - E. Taxa de Mortalidade Geral

5.5.79. Módulo de Transporte Sanitário

- 5.5.80.** O sistema deverá disponibilizar módulo de transporte sanitário para gerenciamento do transporte de pacientes de baixa complexidade clínica;
- 5.5.81.** O sistema deverá disponibilizar tela de cadastro de veículos com a possibilidade do cadastro dos seguintes campos:
- A. Cadastro de veículos com modelo, marca, placa e número de assentos disponíveis (quantidade total de assentos menos o motorista e ajudante, se for o caso);
 - B. Identificação de assentos preferenciais em cada veículo e flag de veículos com acessibilidade para deficientes físicos;
- 5.5.82.** O sistema deverá apresentar tela que apresente todos os agendamentos realizados pela regulação médica do Município e possibilitar a vinculação deste agendamento a um veículo com registro de informação de data e hora de saída do veículo, local de saída, unidade de saúde ou local de destino do transporte;
- 5.5.83.** O sistema deverá gravar log das viagens executadas com registro do motorista, pacientes, hora de início das viagens, hora de término, local de saída e local de chegada;
- 5.5.84.** O sistema deverá permitir o registro do planejamento das viagens de tal modo que permita que um paciente seja vinculado a um veículo na viagem de ida e em outro na viagem de volta;



- 5.5.85. O paciente deverá ser registrado em um assento específico dentro de cada veículo no sistema;
- 5.5.86. O sistema deverá permitir o envio de mensagens SMS ou WhatsApp para os usuários sempre que um agendamento for cadastrado ou se ocorrer mudanças em um agendamento;
- 5.5.87. O sistema de Transporte sanitário deverá ser integrado ao Prontuário eletrônico, Sistema de Rastreamento veicular e Servidor de envio de mensagens.

5.5.88. Tela para Lançamento de Resultado de Exames em Massa

- 5.5.89. O sistema deve possuir um módulo para lançar os resultados dos exames em massa.
- 5.5.90. Essa funcionalidade poderá ser usada pelo laboratório parceiro do cliente ou por um digitador interno da secretaria de saúde. O resultado pode ser anexado em arquivo PDF, imagem ou digitando o resultado no próprio sistema;
- 5.5.91. API de integração com sistema de laboratório de terceiros
- 5.5.92. O sistema deve possuir um módulo para integração com sistema de laboratório de terceiro respeitando as seguintes características descritas abaixo.
 - A. A API deve ser isolada da aplicação do prontuário por motivos de segurança da informação;
 - B. Deve respeitar o padrão restfull garantindo um padrão de integração;
 - C. Forma de autenticação na API será via JWT garantindo a segurança do dado transportado;
 - D. O sistema deverá registrar a realização do Checkout do paciente, que deverá optar por agendar o retorno.

6.6. SOLUÇÃO PORTAL WEB, CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD

- 6.6.1. Conforme especificação técnica do item 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6. que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

7.7. SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS PPT

- 7.7.1. Extração e criação de diferentes tipos de relatórios gerencial e estatísticos online em rede interna e externa. Todos os acessos devem ser através de uma página web, com painel com Dash Board para acompanhamento dos processos online em rede interna e externa. Frisamos que, todo acesso deve ser feito através de uma página da web.

7.7.2. A Estrutura do Sistema deve ser:

- A. Totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;



- B. Homologado para o Browser Google Chrome;
- C. Armazenado os dados em um servidor cloud;
- D. Aplicação para rodar em nuvem;
- E. Usado um banco de dados PostgreSQL.

8.8. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO SERVIDORES E NOBREAKS

8.8.1. Especificações técnica servidor

- A. Sistema operacional: Windows Server® 2016
- B. Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
- E. “Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G. Controladores: RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

8.8.2. Descritivo mínimo do nobreak

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.

- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

8.8.3. Características Gerais

- A. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- E. DC Start
- F. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- G. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- H. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- I. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- J. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- K. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- L. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- M. Interativo - regulação on-line
- N. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- O. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- P. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Q. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- R. Porta fusível externo com unidade reserva



9.9. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).

9.9.1. Conforme especificação técnica do item 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6. que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

10.10. SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

10.10.1. Sistema deve possuir um módulo para envio de mensagem para o cidadão. Essa mensagem deve ser primordialmente via WhatsApp e SMS.

10.10.2. Toda marcação de consulta o sistema deverá enviar um WhatsApp avisando o cidadão o agendamento da consulta;

10.10.3. Sistema deverá possuir um módulo para selecionar os cidadãos por filtro tais como idade, bairro sexo e outros para envio de WhatsApp em massa.

10.10.4. O sistema deve permitir um API para que outros sistemas dos municípios possam usar o envio de mensagem por WhatsApp e SMS usando o padrão restful.

10.10.5. O sistema deve permitir que seja configurado número de envio por instalação do prontuário.

11.11. TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

11.11.1. A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

11.11.2. O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

11.11.3. O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

- A. Cadastrar participantes por sala: (Nome);
- B. Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);
- C. A sala poderá ter data de início e fim;
- D. A sala poderá ter tempo de duração;
- E. Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;
- F. A sala poderá ter uma senha;
- G. O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);
- H. O participante poderá tirar uma foto;

- I. O participante poderá conversar via chat;
- J. O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;
- K. O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;
- L. O participante poderá compartilhar a tela;
- M. Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.

11.11.4.A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;

11.11.5.O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

11.11.6.O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso a plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

11.11.7.Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

11.11.8.O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

1.12. TOTENS DE PESQUISA

12.12.1.Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Anti-vandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

- A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e



- teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;
- B. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;
- C. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;
- D. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;
- E. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;
- F. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;
- G. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE



poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

- H. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;
- I. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;
- J. A empresa deverá possuir equipe técnica de manutenção habilitada, nos termos da qualificação técnica para habilitação descrita neste Projeto Básico, a dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;
- K. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;
- L. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

12.12.2.DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS

12.12.3. Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

12.12.4. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

- A. A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada



depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

- B. Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;
- C. Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integradas a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;
- D. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA ;
- E. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- F. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;
- G. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;



H. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

12.12.5.CONDICIONADOR DE ENERGIA

A. Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

12.12.6.MICROCOMPUTADOR

- A. Especificações Mínimas
- B. Processador: 2 Core
- C. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 3.0 GHz
- D. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- E. Tamanho da Memória:4 Giga Bytes
- F. Hard Disk: 250 Giga Bytes
- G. Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- H. Taxa de transferência de rede:10/100 Mega bytes por segundo
- I. Som: Controlador de áudio on board
- J. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- K. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

12.12.7.MONITOR

- A. Monitor Modelo LCD (Liquid Crystal Display) colorido com matriz ativa TFT (Thin-Film Transistor) de 19” ou maior ou similar;
- B. Resolução: 1024x768 não-entrelaçado com 16 bits e 16.7 milhões de cores;
- C. Qualidade: deve atender às recomendações de proteção contra radiação e de gerenciamento de energia EPA Energy Star;
- D. Deve atender aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão;
- E. Limpeza: permite limpeza com água, álcool isopropílico ou outros limpadores similares;
- F. Atende aos padrões técnicos referentes ao ângulo de visão.

12.12.8.TECLADO



- A. Características: Alfanumérico com 83 teclas e teclado PIN incorporado, com características de antivandalismo. Tipo QWERTY, padrão ABNT2;
- B. Material: teclas em plástico injetado de alta resistência. Incrições: gravadas a laser ou por sistema de dupla injeção ou por aplicação de tinta automotiva em baixo relevo. O processo utilizado deve garantir que a inscrição não sofrerá perda em função do desgaste natural das teclas.

12.12.9.ESFERA DESLIZANTE

- A. Mouse do tipo Esfera Deslizante para movimentação de cursor na tela;
- B. Peso Aproximadamente 100 gramas (Poliéster);
- C. Segurança: resistente a vandalismo, com sistema de proteção contra poeira e partículas.

12.12.10.TOTENS CONTENDO TABLETS

12.12.11. Serão Totens equipados com tablets, com acesso a WI-FI com software embarcado, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

12.12.12. Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado e o tablet deverá ter as seguintes configurações mínimas:

- A. Tela: 10,1 polegadas;
- B. Resolução: 2560 x 1600 pixels;
- C. Conexão: Wifi, 3g e 4g;
- D. Carregador bivolt;
- E. Bluetooth;
- F. Câmera traseira: 8 megapixels;
- G. Câmera frontal: 2 megapixels;
- H. Capacidade de armazenamento: 16 GB;
- I. Memória ram: 2048 MB ou superior;
- J. Processador: ARM CORTEV A7 ou superior;
- K. Velocidade do processador: 1300MHZ ou superior;
- L. Sistema operacional: Android 4.4 KITKAT ou superior;
- M. Dimensões: Largura 243mm x Altura 171mm x Profundidade 7,4mm
- N. Peso: 469 g;
- O. Slot para cartões micro SD.



13.13. LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

- 13.13.1.** Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.
- 13.13.2.** Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.
- 13.13.3.** O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.
- 13.13.4.** O sistema deve fazer uma integração através de Webservice com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.
- 13.13.5.** Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off-line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.
- 13.13.6.** Estrutura do Sistema:
- A. Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
 - B. Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;
 - C. Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;



D. Usar banco de dados PostgreSQL.

13.13. MÓDULO SINCRONISMO

14.14.1. O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet/intranet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho (atualização cadastral de funcionários, lançamento de escalas, lançamento de frequência, cadastro e movimentação de produtos.) Seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades (quando for o caso de informações compartilhadas entre unidades).

14.14.2. O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;

- A. Utilizando API para envio e recebimento das informações;
- B. Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;
- C. Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;
- D. Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;
- E. Tempo do sincronismo seja configurado em cada unidade de saúde;
- F. Tenha Dashboards local e no servidor central para acompanhar o processo de sincronização da informação;

15.15. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE

15.15.1. O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados à saúde;

15.15.2. A ferramenta deverá conseguir gerenciar produtos gerais, Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Imunobiológicos apresentando ferramentas específicas de controle de armazenamento para cada tipo de produto;

15.15.3. O sistema deverá ser auto gerenciável ao ponto do próprio usuário, com as devidas autorizações organizadas em perfis de utilização, possa gerir a organização dos estoques;

15.15.4. Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades da secretaria;

15.15.5. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

15.15.6. Cadastro dos Profissionais



- A. Deverá possibilitar o cadastro de profissionais com informações pessoais gerias, CNS, endereço, contato telefônico e e-mail e perfil de utilização do sistema;

15.15.7.Cadastro de Produtos

- A. Deverá permitir o cadastro de produtos contendo dados de descrição do item e “apelido” (segundo nome) sendo este dado levado em consideração em todas as pesquisas de produtos;
- B. Prazo de alerta de validade para cada item gerando reports para os gestores quando algum item estiver próximo da data de vencimento;
- C. Condição especial de acondicionamento, com regramento específico para cada tipo de necessidade;
- D. Permitir cadastro de mais um código barra vinculado ao um mesmo produto;
- E. Permitir flag se o produto está contido na portaria 344 da Anvisa, possibilitando assim o fornecimento de relatórios específicos para medicamentos controlados;
- F. Permitir cadastro de descrição técnica do produto permitindo a geração de relatórios próprios para processos de compra (descrição padrão para licitação, por exemplo);
- G. Campo para cadastro de classificação XYZ de criticidade do produto considerando o tipo de produto.
- H. Sistema deverá permitir o endereçamento dos produtos de acordo com a organização interna de cada estoque;

15.15.8.Cadastro de Estoques

- A. O sistema deverá permitir o usuário de cadastrar novos estoques com as seguintes especificidades: apontamento de estoque de reposição, seleção de usuários com permissão de acesso e cadastro de setores a serem atendidos;
- B. Possibilitar que a configuração dos estoques resulte na representação do mapa de interações entre os estoques e os setores;

15.15.9.Cadastro de Fornecedores

- A. O sistema deverá fornecer tela de cadastro de fornecedores com campos básicos como: CNPJ/CPF, Nome Fantasia, Contato e Endereço;
- B. Este cadastro deverá alimentar as telas de movimentação do estoque com clientes externos ou entradas de produtos.

15.15.10. Entrada de Produtos

- A. O sistema deverá fornecer tela específica para entrada de itens para cada tipo de entrada:



- B. A tela de Entrada por compra deverá apresentar campos que possibilitem registrar de modo eficiente a entrada e possibilitar o rastreamento. Campos obrigatórios: Número da Nota Fiscal, Fornecedor, Data de Emissão da Nota, Valor total, Número do processo de Compra/Empenho/Ordem de serviço;
- C. Possibilitar a importação de notas fiscais eletrônico com o preenchimento automático de dados (arquivo XML);
- D. Como medida de consistência interna do registro de entrada de cada nota fiscal o somatório dos valores subtotais de cada produto deverá coincidir com o valor total da Nota Fiscal da entrada;
- E. Somente itens pré-cadastrados poderão ser registrados em uma entrada. Caso o produto de um dado fabricante esteja sendo registrado pela primeira vez o seu código de barras deverá ser cadastrado ou o sistema gerará etiqueta com código de barras próprio seguindo o padrão definido pela contratante;
- F. Os campos de cadastro dos produtos deverão possuir máscaras que facilitem a digitação das informações, como data, dados monetários;
- G. A tela de Entrada por Doação deverá ter como campos obrigatórios: Campo para registro do número da Nota Fiscal de Remessa ou documento similar, Fornecedor, Data de emissão do documento de remessa e Valor total;

15.15.11. Saídas de Produtos

- A. O sistema deverá permitir o registro de tipos de saídas de produtos específicos como: Consumo individual, Consumo Coletivo, saída por avaria ou perda e saída por transferência;
- B. A tela de registro das saídas por Consumo Individual deverá estar compatível com a dispensação de medicações de alto custo ou do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde, portanto terá que conter os seguintes campos:
 - Identificação do usuário pelo Cartão Nacional de Saúde;
 - Registro do médico prescrito com o número do conselho de classe e nome completo;
 - Unidade de saúde de vinculação com o CNES;
 - Data da prescrição;
- A. Para os pacientes em internamento hospitalar o sistema deverá auto carregar os campos de clínica, enfermaria e leito de internação;



- B. O sistema deverá apontar o lote com validade mais próxima para que o usuário possa fazer a busca no estoque físico;
- C. A tela de Saída Coletiva deverá registrar o estoque que será debitado e o setor para o qual a produto será dispensado;
- D. A tela de registro das Saídas por perda, avaria ou vencimento deverá conter um campo obrigatório de justificativa e gerar um novo login de confirmação desta ação dentro do sistema;
- E. O sistema deverá permitir movimentações do tipo transferências entre os estoques;
- F. O cadastro de uma transferência deverá conter os seguintes campos básicos: estoque de origem, estoque de destino, busca de produtos que comporão esta movimentação;
- G. O sistema deverá permitir que uma transferência só será finalizada, efetiva movimentação dos produtos dentro do sistema, quando o estoque de origem autorizar a movimentação (nesta oportunidade o usuário checkou os produtos enviados e avaliza a entrada por transferência em seu estoque);
- H. O cadastro inicial de qualquer saída do estoque deve gerar um documento de espelho de dispensação com os dados da movimentação e o endereçamento do produto para facilitar a busca no estoque;

15.15.12. Inventário

- A. O sistema deverá permitir a entrada por inventário (carga inicial de produtos no sistema) manualmente ou por ferramenta informatizada de importação de dados em massa;
- B. O sistema deverá fornecer ferramenta de ajuste de inventário que permita a correção a qualquer momento as quantidades, lotes e valores unitários dos produtos. Estas movimentações deverão ser transparentes nos relatórios gerenciais com armazenamento de log de operação registrando-se usuários, datas e horários das operações;
- C. Visando garantir a consistência da operação de inventário o sistema deverá bloquear operações de entrada e saída do produto enquanto ele estiver sendo inventariado em um estoque;

15.15.13. Relatórios Gerenciais

- A. O sistema deverá fornecer relatório de Posição de Estoque que apresente de modo sintético (somente os produtos) ou analítico mostrando a quantidade de cada lote, valor unitário e totais por produto, por tipo de produto ou a totalidade do estoque. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;



- B. O sistema deverá entregar Relatório de Consumo Médio ao selecionar-se um período de análise mostrando-se o estoque atual, consumo médio e projeção em dias cobertura de estoque ou possíveis rupturas. Neste relatório dever-se-á apresentar a curva ABC de consumo dos produtos Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- C. O sistema deverá possuir tela específica de parametrização dos percentuais de categorização da curva ABC;
- D. Relatório de Consumo por Setor deverá ser disponibilizado ao selecionar-se um estoque específico e o período de escolha da análise. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- E. Relatório de Extrato do Produto deverá ser entregue ao selecionar-se qualquer produto cadastrado e listado todas as movimentações registradas para aquele produto com informação de data, hora, usuário responsável, tipo de movimentação, saldos de produto após cada operação e saldo atual ao final da lista;
- F. Este relatório deverá ser exportado em PDF em formato de relatório e em Excel;
- G. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de cubo podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir
- H. Modulo PPT- Possibilita a extração de apresentações em POWER POINT do estoque.

1515.14. Módulo Gestor

- A. A contratada deverá disponibilizar aplicativo para Android que permita a visualização de posição de estoque em tempo real, relatórios de produtos vencidos e a vencer contendo informações financeiras;
- B. O aplicativo deverá permitir o contato com os gestores dos estoques por meio de simples click em botão específico dando a opção de envio de SMS, via Whatsapp ou ligação telefônica;
- C. Deverá ser disponibilizado relatórios de alerta críticos (ruptura de estoque, ruptura a menos de 7 dias e estoque zerado de itens com classificação Z de criticidade para a operação em saúde). Poderá ser parametrizado o envio de mensagens de alerta (SMS, e-mail ou por Push);
- G. O sistema deverá fornecer informação da posição de estoque consolidando todos os estoques para que facilite o remanejamento de produtos entre os estoques.



16.16. INTEGRAÇÃO COM PABX

16.16.1. Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

- A. Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;
- B. Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;
- C. Ao realizar um tele atendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.
- D. Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;
- E. Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;
- F. O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.
- G. O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro
- H. O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- I. O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.

17.17. SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

17.17.1. A contratada deves disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

17.17. SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS



- 18.18.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24(vinte e quatro) horas por dia os 07 (sete) dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

19.19. PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS

19.19.1 O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.

19.19.2 Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

19.19.3 Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

19.19.4 PAINEL DE ATENDIMENTO:

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- G. Informa prioridade por pacientes.

19.19.5. CONTROLE DE SALAS

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente
- E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala



19.19.6.PAINEL:

19.19.7.Especificações Técnicas mínimas:

A. Painele Multimídia Hardware Painele Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32" à 39", na horizontal;

19.19.8.As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:

- Tamanho de 32" à 39" pol.;
- Tecnologia IPS; resolução de 1.920 x 1080 (HD);
- Tempo de resposta máximo de 12ms;
- Tela no formato widescreen; ângulo de visão vertical de 178°;
- Ângulo de visão horizontal de 178°;
- Alimentação: 100 a 240 V, 50/60 Hz;

19.19.9.MINI PC:

19.19.10. Especificações Técnicas mínimas:

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

19.19.11. NOBREAK:

19.19.12. Especificações Técnicas mínimas:

- Potência 600VA
- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

19.19.13. Proteções:

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro



- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

19.19.14. Características:

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- Filtro de linha
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
- DC Start
- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
- Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line
- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

20.20. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

20.20.1. Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

20.20.2. Especificações gerais:



- Tecnologia de impressão: Laser a cores
- Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio
- Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)
- Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B
- Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas
- Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

20.20.3. Hardware e memória:

- Processador: Dual Core, 800 MHz
- Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB
- Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

20.20.4. Impressão:

20.20.5. Velocidade de impressão:

Até:

- Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)
- A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

20.20.6. Velocidade de impressão duplex

Até:

- Mono: 15 ppm1 (A4)
- A preto: 15 ppm1 (Letter)
- A cores: 15 ppm1 (A4)
- A cor: 15 ppm1 (Letter)

20.20.7. Resolução de impressão



- Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)
- Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp
- Impressão em Duplex
- Frente e verso:
- Duplex integrado

20.20.8.Área de impressão

- Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

20.20.9.Conectividade:

- **USB direto:** Sim
- **Rede Ethernet:** Sim
- **Suporte de Protocolo de Rede:** TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP
- **Métodos de Impressão em Rede:** LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)
- **Protocolos de Gestão de Rede:** DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger
- **Segurança de Rede:** SNMPv3
- **Conectividade rede opcional:** Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

20.20.10. Sistemas Operacionais:

- **Sistemas operativos Microsoft Windows suportados:** Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- **Sistemas operativos Linux suportados:** PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11
- **Sistemas operativos Apple suportados:** Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

20.20.11. Parte Elétrica Operação:



- **Voltagem:** Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

21.21. LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

21.21.1. Especificações kit estação de trabalho

21.21.2.Especificações Técnicas Desktop	
Especificações Mínimas	
Processador	Core 2 DUO
Modelo do Processador	E8400 3.0
Tipo De Memória RAM	DDR2 SDRAM
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	250 Giga Bytes
Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

21.21.3.Especificações Técnicas Monitor	
Especificações Mínimas	
Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264 mm
Brilho	250 cd/m ² (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160° vertical/170° horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores (típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

21.21.4.Especificações Técnicas Teclado	
Especificações Mínimas	
Idioma	Português ABNT2
Layout teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB



Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104

21.21.5.Especificações Técnicas Mouse	
Especificações Mínimas	
Tecnologia de conectividade	Com Fio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

21.21.6.Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	1200VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR 14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	
Curto-circuito no inversor	
Surtos de tensão entre fase e neutro	
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria	

22.22. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES

- 22.22.1.** A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.
- 22.22.2.** Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.
- 22.22.3.** Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.



23.23. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO)

23.23.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

23.23.2. O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

24.24. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

24.24.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

24.24.2. Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso a plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

24.24.3. O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

24.24.4. O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.

25.25. IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

25.25.1. A contratada deverá importar os dados cadastrais dos pacientes do Cadastro nacional do SUS, inerentes ao município o qual ela prestará o serviço.

26.26. CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

26.26.1. A contratada deverá atender aos anseios da SECRETARIA DE SAÚDE, com horas de análise e desenvolvimento com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico as necessidades e regras vigentes no município o qual ela prestará serviço.



27.27. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).

27.27.1 A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar Horas voltada a informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

27.27.2 Técnico Nível I:

- A. Nível Médio/Técnico
- B. Experiência em trabalhos administrativos ou apoio
- C. Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta

28.28. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II).

28.28.1. A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

28.28.2. Técnico Nível II:

- A. Nível Técnico/Superior
- B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;
- C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

29.29. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).

29.29.1 A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar Horas de treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que os mesmos possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

29.29.2 Técnico Nível III:

- A. Nível Técnico ou Superior
- B. Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;
- C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta



30.30. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

- 30.30.1.** A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;
- 30.30.2.** O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.
- 30.30.3.** As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

31.31. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

- 31.31.1.** A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;
- 31.31.2.** A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;
- 31.31.3.** A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;
- 31.31.4.** A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

32.32. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

- 32.32.1.** A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;
- 32.32.2.** Foi realizado dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;
- 32.32.3.** A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;
- 32.32.4.** A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.



11. DO TESTE DE CONFORMIDADE

12.1. A SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**, para dirimir eventuais dúvidas, poderá diligenciar as instalações da licitante ou de clientes indicados em atestado (s) técnico (s) para a comprovação de quaisquer características exigidas neste Termo de Referência, principalmente aqueles referentes às funcionalidades dos serviços de tecnologia. Para comprovação dos requisitos, será solicitado Teste de Conformidade conforme se segue:

- A. Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de lances e aberto e analisado os documentos de habilitação da empresa arrematante, estando a mesma devidamente HABILITADA, o Pregoeiro (a) deverá solicitar à licitante que classificada em 1º (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias** a contar da solicitação do (a) pregoeiro (a), avaliação dos itens que constam na tabela da Lista de checagem e aderência, especificados neste Termo de Referência.
- B. As funcionalidades deverão ser instaladas no ambiente da Contratante e sua instalação e configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe de pareceristas;
- C. A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- D. Local para verificação de conformidade:
- E. O resultado da análise será apresentado pela equipe de pareceristas que serão considerados como:

12.2. CLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta atende a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

12.3. DESCLASSIFICADA: Parecer concluindo que a ferramenta não atende os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

12.4. O teste de conformidade consistirá em até 08h de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e populado por ela. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes na planilha preenchida (LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA DA SOLUÇÃO AOS REQUISITOS) de forma aleatória, a critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**.

- A. Poderá ser solicitada, durante o Teste de Conformidade, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da avaliação do roteiro obrigatório;



- B. O resultado do Teste de Conformidade deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe de pareceristas designada pela Contratante;
- C. Todos os custos relativos ao Teste de Conformidade ficarão a cargo da Contratada, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;
- D. A aprovação do Teste de Conformidade não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos no Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.
- E. Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o pregoeiro encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de lances, para abertura dos seus documentos de habilitação e, estando HABILITADA, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**, através de servidor designado (Executor do Contrato), a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção delas. A fiscalização será exercida no interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA** e terá o direito de verificar o cumprimento das exigências contratuais, especialmente no que se refere à qualidade do bem e/ou serviço prestado, podendo exigir a substituição de equipamentos, peças /acessórios aplicados;
- 13.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**;
- 13.3. Qualquer fiscalização pela SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;
- 13.4. A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 1/2019 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato, Fiscal Administrativo do Contrato, Fiscal Requisitante do Contrato e de Preposto indicado pela CONTRATANTE.



14. DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

14.1. Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE **TRACUATEUA - PA**

14.2. Licitante / concorrente / proponente: Pessoa Jurídica que apresentar proposta para o objetivo da licitação;

14.3. Contratada: Vencedora do certame, em favor da qual venha a ser adjudicado o seu objeto;

14.4. Fiscalização: A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de **TRACUATEUA - PA**, indicará por meio de nomeação, para fiscalizar a execução dos serviços, objetos do procedimento licitatório;

14.5. Tipo de Licitação: Será adotada licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (do lote), que é aquela cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, contando da execução dos serviços descritos neste termo de referência, de fornecimento e instalação de equipamentos, e o eventual fornecimento / substituição de equipamentos e peças, de mão de obra especializada necessária aos serviços, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência e em Edital;

14.6. Deverá haver um só vencedor do certame licitatório deste Termo de Referência, tendo em vista que o presente possui apenas um lote.

15. LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

15.1. As Soluções oferecidas devem atender a todos os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, como a garantia do controle, da proteção e o tratamento dos dados pessoais obtidos pela Contratada.

16. LISTA DE CHECAGEM DE ADERÊNCIA

16.1. A solução tem como objetivo fornecer serviço de provimento de solução multiplataforma integrada para locação, implantação, treinamento, manutenção e atualização de software e equipamentos para automação da SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**. Para esta finalidade serão disponibilizados: aplicativo mobile, portal web, servidor de mensagens, oferecidos pela licitante vencedora.

16.2. Requisitos funcionais:

Descritivo	Aderência Sim / Não	Referência
------------	------------------------	------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



RECONHECIMENTO FACIAL:	Serviço de reconhecimento Facial georreferenciados, em versões, para dispositivos móveis e para computadores desktop, computadores para controle de presença, ON LINE/OFF LINE necessário para registro de até 3.000 cadastros.		Reconhecimento Facial, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 1.1, 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7
APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS):	O aplicativo Mobile (agente comunitário de saúde - ACS) desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser, O aplicativo com as funcionalidades voltada as fichas ACS deverá funcionar 100% off-line possibilitando o ACS realizar todas funcionalidades na ausência de internet.		APLICATIVO MOBILE (Agente Comunitário de Saúde - ACS), todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.3.5, 3.3.6, 3.3.7, 3.3.8, 3.3.9, 3.3.10, 3.3.11, 3.3.12, 3.3.13, 3.3.14, 3.3.15
SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	A contratada deverá fornecer Sistema WEB de serviço de envio de mensagens de texto para aparelhos de telefone celular/Tablet (PDA). Essa mensagem deve ser primordialmente via WhatsApp e SMS.		Sistema de Envio de Mensagens, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 10.10, 10.10.1, 10.10.2, 10.10.3, 10.10.4, 10.10.5
SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO / OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE	Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços da Secretaria de Saúde. Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deverá usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.		Software de Pesquisa de Satisfação / Ouvidoria para Serviços de Saúde, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 13.13, 13.13.1, 13.13.2, 13.13.3, 13.13.4, 13.13.5, 13.13.6
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	O sistema deverá ser baseado em framework para que permita o gerenciamento dos processos de trabalho relacionados ao recebimento, acondicionamento e distribuição de insumos relacionados a saúde		Solução portal web para acompanhamento, controle estoque de medicamentos e insumos, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 15.15, 15.15.1, 15.15.2, 15.15.3, 15.15.4, 15.15.5, 15.15.6, 15.15.7, 15.15.8, 15.15.9, 15.15.10, 15.15.11, 15.15.12, 15.15.13, 15.15.14
MÓDULO DE SINCRONISMO	O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet/intranet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados, sem depender de conectividade de rede com outras		Módulo de Sincronismo, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 14.14, 14.14.1, 14.14.2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



	unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar.		
SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário, ou Certificado digital.		Solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 5.5, 5.5.1
PEP UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	O sistema deverá permitir agendamento de consultas e programação destas de acordo com a necessidade das unidades da CONTRATANTE		PEP Unidade Básica de Saúde, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 5.5, 5.5.16, 5.5.17
PEP PRONTO ATENDIMENTO	O sistema deverá permitir o registro de atendimentos sem a necessidade de vinculação a profissionais específicos ou necessidade de agendamento, disponibilizará tela específica para organização dos pacientes com Classificado o Risco realizadas e que aguardam consulta na urgência / emergência		PEP Pronto Atendimento, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 5.5, 5.5.42, 5.5.43, 5.5.44, 5.5.45
PEP HOSPITAL	A Solução para gerenciamento das Unidades Hospitalares deverá permitir o cadastro de clínicas assistenciais, enfermarias e leitos. O sistema deverá possuir tela de gerenciamento de leitos com a informação do status dos leitos (ocupado, livre, interditado ou reservado)		PEP Hospital, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 5.5, 5.5.61, 5.5.62, 5.5.63, 5.5.64
INTEGRAÇÃO COM PABX	Integração do sistema PABX IP com recursos, capaz de monitorar o tráfego de áudio, de efetuar gravações e armazenar todas as informações relacionadas a interação, o sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.		Integração com PABX, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 16.16, 16.16.1
PAINEL DE CHAMADA	O Paineleletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.		Painel de Chamada, todas as funcionalidades presentes abrangem o item: 19.19, 19.19.1, 19.19.2, 19.19.3, 19.19.4, 19.19.5, 19.19.6, 19.19.7, 19.19.8, 19.19.9, 19.19.10, 19.19.11, 19.19.12, 19.19.13, 19.19.14



17. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Para o fornecimento dos bens/serviços licitados serão emitidas AUTORIZAÇÕES -ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, em conformidade com a proposta da licitante vencedora.
- 17.2. A futura **Ata de Registro de Preços** produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.
- 17.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva **Ata de Registro de Preços**, subscrita pelo Município, através da SECRETARIA DE SAÚDE DE TRACUATEUA - PA, representado pelo (a) ordenador (a) de Despesas OU Secretário (a), e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições do Termo de Referência, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:
- A. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
 - B. CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social;
 - C. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - D. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - E. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - F. CND emitida pela Prefeitura Municipal e,
 - G. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a (s) Unidade (s) Gestora (s).



20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** Atender todas as condições e prazos previstos neste Termo de Referência, Edital e Anexos.
- 20.2.** Designar preposto, aceito pela Contratante, para representá-la durante a vigência do Contrato;
- 20.3.** Manter durante a execução do Contrato, as mesmas condições fiscais e técnicas, quando da licitação;
- 20.4.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados em função de ação ou omissão de empregado seu, durante a execução de serviços, não cabendo à Secretaria de SAÚDE do município de **TRACUATEUA - PA**, quaisquer ônus ou ação judicial;
- 20.5.** Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, tributários, sociais de acidente de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidirem ou que venha incidir sobre o (s) objeto (s) do Contrato;
- 20.6.** Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;
- 20.7.** A Contratada deverá apresentar a (s) nota (s) fiscal (ais), em 02(duas) vias, para a liquidação e pagamento da despesa, por parte da Contratante;
- 20.8.** O recebimento definitivo, deverá ser dado dentro de 07(sete) dias úteis, contados da entrega. Após este período considerar-se-á definitivamente aceito;
- 20.9.** A empresa Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/, Art. 65, §1º, 2º, II);
- 20.10.** A empresa Contratada não poderá subcontratar outra empresa para a prestação dos serviços de mão de obra e o fornecimento de peças, objeto deste Termo de Referência;
- 20.11.** A empresa Contratada deverá substituir, sem qualquer custo, peças e/ou serviços executados, entregues em desacordo com o Termo de Referência e anexos, bem como a proposta apresentada, mesmo depois de recebidos, no mesmo prazo de execução, contado a partir da notificação forma do problema em questão.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de fornecimento de licenças por intermédio de seus executores centrais e regionais;
- 21.2.** Solicitar e autorizar a execução dos serviços por meio de emissão de ordens de serviço;
- 21.3.** Conferir e atestar as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente as aquisições de licenças;



- 21.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das licenças, fixando prazo para a sua correção;
- 21.5. Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados no Contrato e de acordo com as normas orçamentárias.
- 21.6. Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 21.7. Requerer a substituição imediata de qualquer material ou equipamento que julgar inadequado;
- 21.8. Designar o(s) Executor(es), bem como os seus suplentes como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e outros procedimentos inerentes as licenças adquiridas
- 21.9. Informar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, outras providências necessárias, sem prejuízo das já descritas no presente termo de Referência.
- 21.10. Após o término do contrato, a Contratante deverá realizar, em até 30 (trinta) dias, a devolução de todos o maquinário que lhe foi entregue durante a vigência para a fiel execução do objeto contratado, sob pena de pagar pela locação enquanto perdurar na posse.

22. DO VALOR DO INVESTIMENTO

- 22.1. O lote está estimado em seu Valor Global de R\$ _____ (_____).
- 22.2. O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio, após pesquisa de preços praticados no mercado. Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual deverá ser utilizado o índice IPC-A.

23. DO GESTOR DO CONTRATO

- 23.1. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este vier a designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota (s) de Empenho, oriundo deste Termo de Referência será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido;



- 24.2.** A SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**, fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes comprovados, e o dever de anulá-la por ilegalidade, devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/1993;
- 24.3.** Quaisquer tributos ou encargos criados por Lei, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data das propostas, de comprovada repercussão nos preços implicarão na revisão destes para maior ou para menor, conforme o caso (Artigo 65, § 5º - Lei nº 8.666/93);
- 24.4.** Os prazos referidos neste Termo de Referência só se iniciam e vencem em dias de expediente da A SECRETARIA DE SAÚDE DE **TRACUATEUA - PA**

25. DO FORO

- 25.1** O Foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será de **TRACUATEUA - PA**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRACUATEUA - PA, de de 2022.

XXXXXXXXXXXX

De acordo:

DIRETOR

Coordenador

Aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subsecretaria de

Subsecretária



Estado do Pará
Governo Municipal de Tracuateua

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
064405	APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS <i>APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.</i>	1.164,0000	SERVIÇO		
064427	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA <i>CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	200,0000	HORA		
064426	IMPORTAÇÃO DOS DADOS <i>IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	1,0000	SERVIÇO		
064431	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO <i>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.</i>	1,0000	SERVIÇO		
064423	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL <i>INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.</i>	259,0000	SERVIÇO		
064424	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO <i>INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	22,0000	SERVIÇO		
064425	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO - UNIDADES <i>INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	162,0000	SERVIÇO		
064417	INTEGRAÇÃO COM PABX	12,0000	SERVIÇO		
064402	LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL <i>GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</i>	3.108,0000	SERVIÇO		
064414	LICENÇA PORTAL WEB <i>LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE</i>	12,0000	SERVIÇO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Tracuateua

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
064403	LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL <i>GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS ? VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	12,0000	SERVIÇO		
064422	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO <i>(KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)</i>	1.944,0000	SERVIÇO		
064421	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS <i>CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</i>	876,0000	SERVIÇO		
064415	MÓDULO SINCRONISMO	264,0000	SERVIÇO		
064420	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS <i>KIT COMPOSTO POR: TELA DE 32? ATÉ 39? MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR NOBREAK POTÊNCIA 600VA</i>	264,0000	SERVIÇO		
064429	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	600,0000	HORA		
064430	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	600,0000	HORA		
064428	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE <i>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	200,0000	HORA		
064432	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL <i>REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).</i>	1,0000	SERVIÇO		
064433	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS <i>REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.</i>	22,0000	SERVIÇO		
064411	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS <i>SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS</i>	12,0000	SERVIÇO		
064404	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE <i>(AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)</i>	12,0000	SERVIÇO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Tracuateua

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
064409	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO <i>SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.</i>	264,0000	SERVIÇO		
064406	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO <i>CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.</i>	1.944,0000	SERVIÇO		
064416	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO (ESTOQUE) <i>CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.</i>	12,0000	SERVIÇO		
064407	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO (UNIDADES) <i>CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE, INSTALADO EM SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER (CLOUD).</i>	12,0000	SERVIÇO		
064410	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO - PARA UNIDADES DE SAÚDE <i>CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).</i>	264,0000	SERVIÇO		
064408	SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. PPT. <i>SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. PPT.</i>	12,0000	SERVIÇO		
064419	SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS <i>SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) - REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS</i>	12,0000	SERVIÇO		
064418	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) - IN LOCO <i>SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) - IN LOCO.</i>	264,0000	SERVIÇO		
064412	TELEMEDICINA <i>AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE</i>	12,0000	SERVIÇO		
064413	TOTENS DE PESQUISA <i>TOTENS DE PESQUISA.</i>	264,0000	SERVIÇO		



Estado do Pará
Governo Municipal de Tracuateua

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
--------	-----------	-----	---------	------------------	-------------------

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** APARELHOS DE TELEFONE CELULAR COM PACOTE DE VOZ E DADOS.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1164**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 5820**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 279,83**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (1164)**2 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 200**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 263,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (200)**3 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 5**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 16.262,58**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (1)**4 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 5**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 7.957,07**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (1)

5 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS COLABORADORES.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 259

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1295

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 403,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (259)

6 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 110

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 3.057,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (22)

7 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 162

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 810

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 384,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (162)

8 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: INTEGRAÇÃO COM PABX

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 6.561,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

9 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: LICENÇA DE RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS EM DUAS VERSÕES PARA APARELHOS CELULARES E COMPUTADORES PARA CONTROLE DE PRESENÇA, ON LINE/OFF LINE NECESSÁRIO PARA REGISTRO DE ATÉ 3.000 CADASTROS VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3108

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 15540

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 104,47

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (3108)

10 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 2.452,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

11 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: LICENÇA PORTAL WEB PARA AFERIÇÃO DO RECONHECIMENTO FACIAL, GEORREFERENCIADOS PARA CONTROLE DE PRESENÇA E ESCALA, PARA ATÉ 3.000 CADASTROS – VIDE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 4.505,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

12 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1944

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 9720

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 105,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1944)

13 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS - CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 876

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4380

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 77,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (876)

14 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: MÓDULO SINCRONISMO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 267

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1335

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 293,53

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (267)

15 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS – KIT COMPOSTO POR:

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 267

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1335

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 739,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (267)

16 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA / TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 189,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (600)

17 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 3000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 176,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (600)

18 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL I). CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 200

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1000

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 220,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (200)

19 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.027,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1)

20 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 22

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 110

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 456,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (22)

21 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**Descrição Detalhada:** SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 60**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 2.573,50**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (12)**22 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 60**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 5.551,53**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (12)**23 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 264**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 1320**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 1.365,17**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (264)**24 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO LICENÇA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA INSTALADO EM COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE.**Tratamento Diferenciado:** Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 1944**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 9720**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 165,83**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (1944)**25 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)****Descrição Detalhada:** SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Quantidade Total:** 12**Critério de Valor:** Valor Estimado**Quantidade Máxima para Adesões:** 60**Unidade de Fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Valor Unitário (R\$):** 6.363,73**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** TRACUATEUA/PA (12)

26 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADES DE SAÚDE LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE. (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 8.950,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

27 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 264

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1320

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 1.757,22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (264)

28 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: SOLUÇÃO WEB PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS. PPT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 2.096,83

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

29 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 2.830,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

30 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 264

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1320

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 298,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (264)

31 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO A DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 6.062,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

32 - Serviços de Gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

Descrição Detalhada: TOTENS DE PESQUISA.

Tratamento Diferenciado: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 264

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 1320

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Valor Unitário (R\$): 1.261,37

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (264)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

O Município de TRACUATEUA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.739.590/0001-95, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas Gerenciais de Informação (licença de uso de software de prontuário eletrônico), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária órgão 14-Secretaria Municipal de Saúde unidade(s) 14-Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será , contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrab;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
- 2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

- 1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

- 1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situado na RUA SAO SEBASTIAO, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.
5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTR ATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensa ção financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;
e



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, em ____ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9/2022-00011-PMT**, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas Gerenciais de Informação (licença de uso de software de prontuário eletrônico), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 17/02/2022 às 09:00hs. UASG 980068. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: <https://www.tcm.pa.gov.br>, <https://tracuateua.pa.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Tracuateua/PA, 04 de fevereiro de 2022.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:490F1363

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 07/02/2022. Edição 2925
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>